

Portaria n° 0505-01/21

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2021050501

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-280401

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, NO COMBATE AO CORONAVIRUS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DE DIVERSOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

O(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito do Município de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e J N DE ARAUJO JUNIOR como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) KAMILA ALVES AZEVEDO, CPF n° 029.371.122-42, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Rua Magalhães Barata, 193, andar 01, térreo-Centro-Cachoeira do Piriá-PA CNPJ: 11.747.487/0001-97.
eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 05 de Maio de 2021

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO